REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 164/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA) tem por finalidade coordenar e executar a Política Estadual de Proteção, Amparo e Defesa do Consumidor;
b) cabe ao Procon conceber, promover e executar políticas públicas de educação, proteção e defesa do consumidor no estado da Bahia, como instrumento de cidadania;
c) a quarentena fez disparar as vendas on-line, mas também provocou um aumento dos golpes no universo da internet;
d) as empresas que utilizam a internet possuem a obrigação de fornecer um ambiente seguro para recebimento de valores e proteção dos dados do consumidor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça, Cidadania e Desenvolvimento Social solicitar à Superintendência de Proteção ao Consumidor / Procon-BA que sejam intensificadas as ações fiscalizatórias e educativas ao consumidor a fim de coibir o crescimento de fraudes eletrônicas na pandemia do novo Coronavírus.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade